
RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 009/2024
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA/ CASA DAS ANAS

Em 23 de janeiro de 2024 solicitamos por meio do email da entidade o relatório de atendimentos referente ao mês de janeiro de 2024. No dia 15 de fevereiro de 2024, recebemos via email, o relatório acima citado contendo as informações dos atendimentos que a entidade realizou neste período, conforme o Termo de Colaboração FMAS. No dia 13 de janeiro de 2024, foi solicitado novamente, via APP WhatsApp, o relatório referente ao mês de fevereiro de 2024. Em 18 de março recebemos via App WhatsApp, o relatório referente aos atendimentos prestados em fevereiro deste ano. A organização da sociedade civil possui, com esta municipalidade, o seguinte Termo de Colaboração firmado:

I. Termo de Colaboração FMAS 008/2023 - PERÍODO 01/2024 a 12/2024;

Abaixo, seguem as imagens dos relatórios recebidos por e-mail e APP WhatsApp:

**RELATÓRIO CASA DAS ANAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO
DE 01/01/2024 a 31/01/2024**

PARCERIA:		Termo de Colaboração FMS 908/2023 - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024		
OBJETO:		Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.		
Responsável pelas informações: Kelli Flávia Sprigo				
Mês/ano de referência: Janeiro/2024				
METAS	Quantidade de atendimento	Unidade de atendimento	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	29	Instituição	01 a 31	Sendo quinze mulheres e catorze crianças/adolescentes, para este mês. São disponibilizadas 20 vagas/mês.
Atendimentos com equipe técnica	106	Instituição	01 a 31	Atendimentos entre acolhidas e ex-acolhidas.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	Instituição	01 a 31	Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem no serviço por tempo superior a 15 dias sem previsão de desligamento (mensal)	100%	Instituição	01 a 31	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única.
75% das mulheres com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único (anual)	75%	Instituição	01 a 31	Para o CADÚNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o benefício ou já se inscreveu.
100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem no serviço por tempo superior a 45 dias (mensal)	100%	Instituição	01 a 31	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC.
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (PRECISA) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	Instituição	01 a 31	Para as que não tem cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimentos são lançados.
Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	50%	Instituição	01 a 31	As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde, jurídico

				e afins), justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição.
Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos)	100%	Instituição	01 a 31	As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas.
100% das mulheres que estejam acolhidas por tempo superior a 4 meses para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal)				As dificuldades encontradas para esta meta, refere-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	Instituição	01 a 31	Este documento encontra-se em constante atualização.



Assinatura e carimbo do gestor (a)

RELATÓRIO CASA DAS ANAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/02/2024 a 29/02/2024

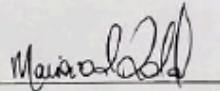
PARCERIA:		Termo de Colaboração FMAS 08/2023 - 1º ADITIVO - PERÍODO DE 01/2024 A 12/2024			
Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.					
Responsável pelas informações:		Kelli Flávia Spricigo			
Mês/ano de referência:		Fevereiro 2024			
METAS	Quantidade de atendimento mensal	Número de mulheres acolhidas	Número de crianças/adolescentes acolhidos	Período de atendimento	Observações
Acolhimento de mulheres e seus dependentes (mensal)	19	12	07	01 a 29	Conforme TC 20 vagas/mês. Segue o fluxo da instituição no mês de Fevereiro: Acolhimentos anteriores (09) Novos acolhimentos (10) Desligamentos (05) Permanecem acolhidos (15)
Atendimentos com equipe técnica	95	12	07	01 a 29	Atendimentos referente individuais, familiares e rede de apoio.
100% das acolhidas encaminhadas para rede socioassistencial (mensal)	100%	12	07	01 a 29	Número referente aos acolhidos e que necessitam do encaminhamento.
100% das crianças encaminhadas para rede de educação, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço (mensal)	100%	12	07	01 a 29	Crianças e adolescentes frequentando e/ou inscritas no fila única.
75% das mulheres com renda per capita de até 1/2 salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único (anual)	75%	12	07	01 a 29	Para o CADUNICO são encaminhadas as mulheres/família que não possui inscrição. Observa-se que a grande maioria já recebe o benefício ou já se inscreveu.

100% encaminhados para rede de saúde, para mulheres que permanecem acolhidas no serviço	100%	12	07	01 a 29	Após 2 a 7 dias de acolhimento as mulheres/família são encaminhadas para UBS. Em casos de urgência são conduzidas para PA, UPA e HMRC
100% das mulheres acompanhadas inseridas no sistema informatizado (IDS- Social) disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município (mensal)	100%	12	07	01 a 29	Para as que não têm cadastro são incluídas no sistema e todos os atendimentos são lançados
Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	50%	12	07	01 a 29	As mulheres que trabalham ou devem comparecer a compromissos (saúde jurídico e afins), justifica a sua ausência nas atividades propostas pela instituição
Encaminhar (elaboração de currículos, painel de empregos) 100% das mulheres que estejam acolhidas são encaminhadas para o mercado de trabalho, mediante análise de Estudo de Caso da Equipe Técnica (mensal)	100%	12	07	01 a 29	As mulheres são encaminhadas para o SIME, para elaboração de currículo e vagas de emprego. Também são divulgadas vagas externas. As dificuldades encontradas para esta meta referem-se aos horários de para trabalho para as vagas ofertadas e, vindo de encontro com a dificuldade de vagas para núcleo infantil com exceções algumas mães não conseguem vaga, e a ausência de contra turno escolar para as crianças maiores.
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% das mulheres que permanecerem acolhidas por tempo superior a 30 dias	100%	12	07	01 a 29	Este documento encontra-se em constante atualização

Observação : Importante mencionar que os acolhimentos e desligamentos acontecem de forma variável.

No primeiro dia do mês de fevereiro encontravam-se acolhidas 09 (nove) pessoas, sendo 05 (cinco) mulheres e 04 (quatro) filhos.

No dia 08 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), corresponde ao n.06 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.
No dia 14 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), corresponde ao n.08 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.
No dia 15 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●) e no dia 17 de fevereiro desligou-se do serviço, corresponde ao n.07 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.
No dia 18 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), desligando nesta mesma data, corresponde ao n.09 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.
No dia 24 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), corresponde ao n.10 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.
No dia 27 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●), corresponde ao n.11 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.
No dia 27 de fevereiro ocorreu acolhimento de uma mulher (●●●●) e suas duas filhas, corresponde ao n.12 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.
No dia 27 de fevereiro ocorreu desligamento de uma mulher (●●●●) e sua filha, corresponde ao n.04 da tabela do Relatório de vagas mês Fevereiro 2024.
No decorrer do mês de fevereiro foram ocupadas 19 (dezenove) vagas, sendo 12 (doze) mulheres e 7 (sete) crianças/adolescentes. E permaneceram acolhidas até o final do mês, 15 (quinze) pessoas, sendo 09 (nove) mulheres e 6 (seis) filhos. Conforme aditivo do TC 06/2021 são ofertadas 20 (vinte) vagas/mês pelo Município.



Assinatura e carimbo do gestor (a)

Mariana Torres Roveda
Representante Legal
Casa das Anas SC

Obs: Cobrimos as letras iniciais dos nomes das mulheres acolhidas para manter em sigilo suas identificações.

No dia 20 de fevereiro de 2024 às 10:15h realizamos a visita à entidade, na qual fomos recepcionadas pela Sra Diandra, que possui o cargo de auxiliar social nesta instituição, na ocasião ela nos apresentou os cômodos da casa que encontra-se em reforma, explanou sobre a rotina das pessoas acolhidas, as regras da casa e nos apresentou os funcionários que estavam presente no dia. Também nos repassou as seguintes informações:

- No dia da visita, a entidade não estava com a capacidade máxima de acolhidos, havia 14 pessoas acolhidas na ocasião;
- A reforma que está acontecendo na casa partiu da necessidade de ampliar o número de quartos e também pela necessidade de ter quartos acessíveis à acolhidas com deficiência ou mobilidade reduzida, visto que, o acesso a alguns quartos se darão por escadas. Esta reforma está sendo realizada por recursos próprios e tem a previsão de acabar em março de 2024, estão

construindo 1 quarto no piso superior da casa e mais 2 quartos com acessibilidade no piso térreo;

- A psicóloga e assistente social, organizam grupos de conversa com as mulheres acolhidas para discutir diversos temas pertinentes e também ouvir as opiniões, sugestões, críticas para a melhoria da rotina da casa;
- As crianças e adolescentes também participam de grupos de conversa com a psicopedagoga, oportunizando o diálogo entre todos para o melhor convívio entre eles;
- Esses encontros são registrados em atas que ficam anexadas no painel da casa após assinatura das pessoas presentes;
- As mulheres que necessitam tomar medicamentos devem dirigir-se à sala da equipe multidisciplinar para receber, dessas profissionais, a dose indicada pelo médico diariamente;
- Há casos em que algumas mulheres possuem laudo médico de perfil suicida, portanto fica restrito o acesso aos remédios controlados, assim como, a utensílios domésticos e objetos que possam ser possíveis gatilhos.



Assim, com base nos relatórios analisados, pode-se constatar preliminarmente que a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 22 de março de 2024.

Simone Silva Vieira
Membro
Matrícula nº 12.543

Tamara Gasperi
Membro
Matrícula nº 32.723